LEI Nº 3.074, de 05 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os contribuintes enquadrados como prestadores de serviços, na lista anexa à Lei Municipal nº 3.072, de 30 de dezembro de 2003, relativos aos subitens abaixo:

I – 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II – 14.09 – Alfaiataria e costura;

III – 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de fevereiro de 2004.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da cidade
Em 07/02/04
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.074, de 05 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os contribuintes enquadrados como prestadores de serviços, na lista anexa à Lei Municipal nº 3.072, de 30 de dezembro de 2003, relativos aos subitens abaixo:

I – 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II – 14.09 – Alfaiataria e costura;

III – 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Arapongas, 05 de fevereiro de 2004.

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em, 07 FEVEREIRO 2004
Funcionário